



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 528/2020/ME

À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 12, Térreo
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Ajustes no Projeto de Lei Orçamentária de 2021. □

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12105.101220/2020-12.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do parágrafo único do art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, encaminho solicitação do Ministro de Estado de Minas e Energia relativo à modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28/2020-CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021", enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 487/2020, conforme exposto na Nota Técnica SEI nº 46181/2020/ME e Anexos I e II, que acompanham este Ofício, elaborados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

Anexos:

- I - Ofício nº 505/2020/GM-MME (11558615);
- II - Nota Técnica SEI nº 46181/2020/ME (11266804);
- III - Anexo I - Quadro Furnas (11297415); e
- IV - Anexo II - Quadro IBER (11297445).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro de Estado da Economia**, em 12/11/2020, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11695509** e o código CRC **E363E041**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 34 12-2524 - e-mail gabinete.ministro@economia.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12105.101220/2020-12.

SEI nº 11695509



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 505/2020/GM-MME

Brasília, 29 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar
70048-900 / Brasília - DF

Assunto: emenda ao PLOA-2021 - Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais.

Senhor Ministro,

1. Solicito a Vossa Excelência a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA/2021, no Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais, alteração da dotação orçamentária no valor total de R\$129,2 Milhões.
2. Sobre o assunto, cabe esclarecer que durante a tramitação do PLOA para o exercício de 2021, as empresas Furnas Centrais Elétricas S.A. e Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A. ainda não detinham informação sobre o respectivo valor a ser incluído no Referido Projeto.
3. Ademais, Senhor Ministro, tal fato deveu-se a realização de leilão do qual aquelas empresas foram vencedoras, concluído efetivamente após a data de 31 de agosto de 2020, prazo constitucional para o envio da respectiva Proposta Orçamentária para o ano de 2021.
4. Nesse sentido, solicito os préstimos do Ministério da Economia, com o fulcro de postular junto a Comissão Mista de Orçamento e Finanças do Congresso Nacional, a inclusão de autorização orçamentária de gastos, por meio de Mensagem Presidencial, para as empresas Furnas Centrais Elétricas S.A. e Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A., nos valores de R\$ 9,2 milhões e R\$ 120 milhões, respectivamente.
5. Por fim, a presente solicitação está em consonância com o disposto no art. 166, § 5º, Constituição, transcrito abaixo.

“§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na comissão mista, da parte cuja alteração é proposta”.

Atenciosamente,

BENTO ALBUQUERQUE
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 29/10/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0443195** e o código CRC **B500414E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48340.003475/2020-85

SEI nº 0443195



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
Departamento de Orçamento de Estatais
Coordenação-Geral de Orçamentos de Estatais

Nota Técnica SEI nº 46181/2020/ME

Assunto: **PLOA-2021 / Solicitação de Pedido de Emenda - Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais**

- Furnas Centrais Elétricas S.A
- Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A. (IBER)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de alteração da programação constante do Projeto de Lei nº 28 2020-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2021 - PLOA 2021, no âmbito das despesas do Ministério de Minas e Energia (MME), especificamente do Orçamento de Investimentos das empresas Furnas Centrais Elétricas S.A. e Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A., nos valores de R\$ 9,2 milhões e R\$ 120 milhões, respectivamente, tendo em vista que a informação não foi possível de ser incluída no PLOA/2021 dentro do prazo constitucional estipulado.

2. Dessa forma, esta Secretaria não vislumbra óbice ao pleito e sugere, por consequência, o envio de expediente ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo as alterações solicitadas na programação constante do PL nº 28 2020-CN que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021”.

ANÁLISE

3. A Assessoria Especial de Gestão Estratégica da Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia (MME) encaminhou, por meio do Ofício nº 211/2020/AEGE/SE-MME (11208387), de 16/10/2020, pedido de emenda ao Projeto de Lei nº 28 2020-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2021 – PLOA 2021 - Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais, das companhias Furnas Centrais Elétricas S.A. e Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A., ambas pertencentes ao grupo Eletrobras. **O pedido de emenda de inclusão ao PLOA 2021 no Orçamento de Investimentos envolve dotação orçamentária no valor total de R\$ 129,2 milhões.**

4. Segundo informado pelo MME em documentação constante do processo, durante a tramitação do PLOA 2021, as empresas Furnas Centrais Elétricas S.A. e Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A. ainda não detinham informação sobre o respectivo valor a ser incluído na PLOA 2021, bem como acerca da viabilidade dos seguintes projetos:

- Furnas identificou a possibilidade de sua participação em dois lotes no leilão de transmissão ANEEL 001/2020 (*T 500 kV Silvânia - Trindade e LT 500 kV Morro do Chapéu II - Poções III - Medeiros Neto II - João Neiva 2*).
- Projeto da Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A. tornou-se atrativo

economicamente em função do crescimento do mercado livre de energia, da forma de financiamento de projetos com 100 % da energia gerada comercializada no ambiente livre e da iminente adoção do preço horário.

5. Dessa forma, o MME solicitou a este Ministério da Economia que envidasse esforços no sentido de postular junto à Comissão Mista de Orçamento e Finanças do Congresso Nacional a inclusão de autorização orçamentária de gastos para as empresas Furnas Centrais Elétricas S/A e Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S/A, nos valores de R\$ 9,2 milhões e R\$ 120 milhões, respectivamente.

6. Ressalte-se que a solicitação está em consonância com o parágrafo único do art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 - CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

“Art. 28. A proposta de modificação do projeto de lei orçamentária anual enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, somente será apreciada se recebida até o início da votação do Relatório Preliminar na CMO.

Parágrafo único. Os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.”

7. Cabe lembrar que cabe à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest a responsabilidade pela coordenação da elaboração dos orçamentos das empresas estatais federais não dependentes do Tesouro nacional, conforme estabelece o inciso I, do Art. 98, Anexo I, do Decreto 9.745/2019, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Economia:

“Art. 98. À Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais compete:

I - coordenar a elaboração do Programa de Dispendios Globais, do orçamento de investimento das empresas estatais e do demonstrativo da política de aplicação das instituições financeiras oficiais de fomento;

.....”

8. O Ofício nº 211/2020/AEGE/SE-MME, também encaminhou a Carta DPE 148.2020 (11208388), de 08/10/2020, de Furnas Centrais Elétricas S.A.. No documento, a empresa solicita a elevação da dotação na PLOA de 2021 em R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais) a ser financiado com **geração própria de recursos** financeiros na Ação "14L3", com o objetivo de custear as despesas iniciais de licenciamento ambiental dos lotes no leilão de transmissão ANEEL, conforme especificado a seguir e também discriminado no Anexo I (11297415):

32228 - Furnas Centrais Elétricas S.A.

Programática	Funcional	Subtítulo	Valor (R\$ 1,00)
3001.14L3.0001	25.752	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste - Nacional	9.200.000,00

9. No Ofício nº 211/2020/AEGE/SE-MME, Furnas, controladora indireta da empresa Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A, esclarece a urgência do início da implantação do projeto eólico Itaguaçu da Bahia em 2021. A viabilização desse projeto necessita do aumento do valor da dotação na PLOA de 2021 para a Ação "14L5" em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) a ser financiado por meio de aporte de capital da controladora, conforme especificado a seguir e Anexo II (11297445):

32399 - Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S/A

Programática	Funcional	Subtítulo	Valor (R\$ 1,00)
3001.14L5.2108	25.752	Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica - No Município de Itaguaçu da Bahia - BA	120.000.000,00

10. Cabe destacar que a alteração na PLOA 2021 das empresas Furnas e IBER não terá impacto na Meta de Resultado Primário, uma vez que as empresas subsidiárias do Grupo Eletrobras foram excluídas da meta de resultado das empresas estatais federais não dependentes do Tesouro Nacional, conforme prevê § 1º do Art. 3º do PLDO 2021 (Projeto de Lei nº 9/2020-CN).

CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, a Sest não vislumbra óbice ao pleito e recomenda o envio de expediente ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações do MME em questão, constantes do PL nº 28 2020-CN.

RECOMENDAÇÃO

12. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, para posterior encaminhamento da solicitação ao Senhor Ministro da Economia.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

LUCIANO FERNANDO DO NASCIMENTO

Analista de Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente

TERESA CRISTINA GAMA DE PAIVA

Analista de Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente

LUIZ ANTONIO CARDOSO

Coordenador

De acordo. À Diretoria, para conhecimento e manifestação.

Documento assinado eletronicamente

PAULO ROBERTO FATTORI

Coordenador-Geral de Orçamentos de Estatais

De acordo. Ao Senhor Secretário, para conhecimento e manifestação.

Documento assinado eletronicamente

THIAGO LONGO MENEZES

Diretor do Departamento de Orçamento de Estatais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

AMARO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Amaro Luiz de Oliveira Gomes, Secretário(a)**, em 23/10/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Longo Menezes, Diretor(a)**, em 23/10/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Fattori, Coordenador(a)-Geral**, em 23/10/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cardoso, Coordenador(a)-Geral**, em 23/10/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernando do Nascimento, Analista de Planejamento e Orçamento**, em 23/10/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Gama de Paiva, Analista de Planejamento e Orçamento**, em 23/10/2020, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código



verificador **11266804** e o código CRC **ADB0787F**.

Referência: Processo nº 12105.101220/2020-12.

SEI nº 11266804

Anexo I – Nota Técnica SEI nº 46181/2020/ME

Correção de ordem técnica

ANEXO I: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS

DE:

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Orçamentária: 32228 - Furnas Centrais Elétricas S.A.

R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.080.282.601,00
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	821.086.020,00
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	821.086.020,00
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	
6.2.2.0.00.00 - Controladora	
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	259.196.581,00
6.3.1.0.00.00 - Internas	259.196.581,00

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3001.14L3.0001	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste - Nacional	Projeto	Sistema Ampliado	percentual de execução	1%	25.752	30	4	4	90	0	495	10.000,00

PARA:

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Orçamentária: 32228 - Furnas Centrais Elétricas S.A.

R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.089.482.601,00
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	830.286.020,00
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	830.286.020,00
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	
6.2.2.0.00.00 - Controladora	
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	259.196.581,00
6.3.1.0.00.00 - Internas	259.196.581,00

1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3001.14L3.0001	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste - Nacional	Projeto	Sistema Ampliado	percentual de execução	0,01	25752	30	4	4	90	0	495	9.210.000,00

Anexo II – Nota Técnica SEI nº 46181/2020/ME

Correção de ordem técnica

ANEXO II: ITAGUAÇU DA BAHIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A

DE:

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Orçamentária: 32399 - Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S/A

R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	200,00
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	200,00
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	
6.2.2.0.00.00 - Controladora	0
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	
6.3.1.0.00.00 - Internas	

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3001.14L5.2108	Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica - No Município de Itaguaçu da Bahia - BA	Projeto	Parque Implantado	percentual de execução	1%	25.752	30	4	4	90	0	495	200,00

PARA:

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Orçamentária: 32399 - Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S/A

R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	120.000.200,00
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	200,00
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	200,00
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	
6.2.2.0.00.00 - Controladora	120.000.000
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	
6.3.1.0.00.00 - Internas	

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3001.14L5.2108	Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica - No Município de Itaguaçu da Bahia - BA	Projeto	Parque Implantado	percentual de execução	9%	25.752	30	4	4	90	0	495	120.000.200,00